

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 2403.01/2022-05

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022, às 10:15 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Bairro Centro, Cedro/CE estando presentes os membros da Comissão de Licitação: Presidente: Túlio Lima Sales e seus Membros: Francisco Joacy dos Santos Monteiro e Antônio Shieley Moura Fernandes e ainda a seguinte empresa: JOSÉ URIAS FILHO EIRELI, neste ato representada por seu proprietário o Sr. José Urias Filho inscrito no CPF sob o Nº 161.206.518-02, com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 2403.01/2022-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS **SECRETARIA** JUNTO Α CEDRO/CE, DE MUNICÍPIO DO RUAS INFRAESTRUTURA e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação da empresa supracitada. Analisada e rubricada toda documentação, após o julgamento da habilitação a empresa partícipe foi declarada HABILITADA. Após a divulgação do resultado de habilitação o licitante presente concordou e desistiu expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "a". Logo, partiu-se para a fase seguinte conforme edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2403.01/2022-05 e o art. 48 inciso I da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a empresa habilitada foi declarada classificada. Em seguida foram analisados os preços propostos pela empresa habilitada e classificada e chegou-se ao seguinte resultado: JOSÉ URIAS FILHO EIRELI (apresentou o CND Estadual vencido em 18/04/2022) sendo habilitada com a ressalva contida no item 2.15.4 do edital, sendo declarada vencedora por ser a única empresa participante habilitada e por apresentar os preços propostos abaixo do orçamento básico constante nos autos do processo em epígrafe, de acordo com os critérios estabelecidos na Tomada de Preços supracitada e mapa comparativo em anexo. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente, perguntou ao participante do certame se teria intenção de interpor recursos contra a sua decisão. O licitante desistiu expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no

Si ali er del





art. 109 inciso I, Alínea "b", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, assinada pela Comissão e por todos os presentes na sessão. Cedro-CE, 20 de abril de 2022.

Túlio Lima Sales

Presidente da CPL

Francisco Joacy dos Santos Monteiro

Membro

Antônio Shieley Moura Fernandes

Membro

LICITANTE!

JOSÉ URIAS FILHO EIRELÍ José Urias Filho

Proprietário